

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO

**Procedimento de concurso comum para recrutamento de trabalhadores enfermeiros com ou sem relação jurídica de emprego público constituída, para celebração de 25 contratos de trabalho sem termo para a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA).**

1 – Por deliberação de 12/06/2017 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento de concurso comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, ao abrigo da Lei nº 7/2009 de 12 de Fevereiro para 25 trabalhadores enfermeiros.

1.1 – Aguarda-se no decurso da presente oferta, a devida autorização superior, nos termos do Despacho nº 12083/2011, de 7 de setembro, por parte do Exmº Sr. Secretário de Estado da Saúde, que constitui requisito essencial à conclusão e produção de efeitos da presente oferta de emprego.

1.2 – Para efeitos do disposto no artigo 4º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril e da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, foi consultada a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que informou da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação

2 – Local de trabalho – as funções serão exercidas nas unidades hospitalares e centros de saúde, incluindo extensões, da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, com sede na Avenida de Santo António – Apartado 234 - 7301-853 Portalegre, sem prejuízo do regime de mobilidade, encontrando-se o trabalhador, em qualquer circunstância, adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções.

3 – Caracterização dos postos de trabalho – o conteúdo funcional é o correspondente ao previsto na carreira especial de enfermagem, na categoria de enfermeiro, conforme alíneas a) a i) do artigo 9º do Decreto-lei 247/2009 de 22 de setembro.

4 – O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

5 – A remuneração a atribuir é a prevista no Decreto-lei 122/2010, de 11 de novembro e Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as limitações impostas pela Lei do Orçamento do Estado, sendo correspondente à 1ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 15 da tabela única, que nesta data é de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarente e oito cêntimos).

A esta remuneração acresce subsídio de refeição, subsídio de férias e natal.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Requisitos gerais de admissão – podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que, até ao fim do prazo para apresentação da candidatura, reúna os requisitos previstos no artigo 17º do anexo da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), designadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial.

- 18 Anos de idade completos.

- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 – Requisitos especiais

- Ser possuidor do título de enfermeiro.

- Estar inscrito como membro da ordem dos enfermeiros portugueses.

- Ser possuidor de cédula profissional válida.

7 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 – No presente procedimento atribuem-se 2 (duas) quotas de emprego a pessoas com deficiência em cumprimento do nº 1 do artigo 3º do decreto-lei 29/2001, de 3 de fevereiro. Os candidatos que pretendam, pela natureza da sua deficiência, ver aplicado o disposto no Decreto-lei anteriormente referido deverão, de acordo com os nº 1 e 2 do artigo 6º do disposto, mencionar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada na fase das candidaturas a apresentação do documento comprovativo.

9 – Formalização das candidaturas.

Não serão aceites candidaturas formalizadas por via eletrónica.

A candidatura é formalizada em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção.

Dos documentos de candidatura deve constar:

- Requerimento de admissão ao procedimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da ULSNA, EPE, onde deverá constar a identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência e telefone, número e validade do cartão de cidadão ou número, data de emissão, validade e serviço emissor do bilhete de identidade e número de

identificação fiscal); identificação do procedimento a que se candidata com referência à publicitação no jornal (data e número); declaração sob compromisso de honra de que é possuidor dos requisitos gerais de admissão, bem como são verdadeiros os factos constantes da candidatura; endereço eletrónico para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao processo de recrutamento; data e assinatura.

- 1 Exemplar do *curriculum vitae*, onde constem as atividades desenvolvidas, com o máximo de 5 páginas, letra tamanho 11 ou superior, rubricado e datado e assinado no final. O candidato deverá, para efeitos de avaliação curricular, além das 5 páginas, anexar os documentos que julgue necessários para fazer prova das atividades desenvolvidas, constantes da grelha de avaliação.

- Fotocópia do documento de habilitações profissionais onde conste a classificação final do curso que deu origem à detenção do título de enfermeiro.

- Fotocópia do documento de habilitações académicas de grau superior às conferidas pelo curso que deu origem à detenção do título de enfermeiro - se aplicável ao candidato.

- Fotocópia da cédula profissional

10 – Prazo para apresentação de candidaturas – Decorre de 06 a 08 de novembro de 2017.

11 – Constituem motivos de exclusão da candidatura ao procedimento concursal:

a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso.

b) A omissão, ilegibilidade ou o fornecimento incorreto dos elementos exigidos no requerimento de admissão ao procedimento.

c) A ilegibilidade da cópia da cédula profissional nos seus elementos relevantes (nome, número de membro, secção, título e validade)

d) A não reunião dos requisitos de admissão.

e) A apresentação da candidatura fora do prazo previsto no presente aviso (*as candidaturas recebidas através de correio assume-se a data do carimbo de expedição*).

12 – As candidaturas poderão ser entregues de uma das seguintes formas:

a) Pessoalmente, entre as 09 horas e as 12,30 horas e as 14 horas e as 17,30 horas nos serviços de expediente do Hospital Dr. José Maria Grande em Portalegre ou do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

b) Por correio registado com aviso de receção para o serviço de expediente da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – Avenida de Santo António – Apartado 234 - 7301-853 Portalegre, até ao último dia do prazo de candidatura.

13 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações que possam relevar para a avaliação curricular bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

14 – A apresentação de documento falso determina, nos termos da lei, para além da exclusão imediata do procedimento, a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

15 – Todos os documentos apresentados pelos candidatos devem estar redigidos em língua portuguesa e, sendo traduzidos, a tradução deverá ser efetuada por tradutor credenciado.

16 – Método de seleção – avaliação curricular.

17 – Os parâmetros de avaliação e respetivos critérios e ponderações da avaliação curricular bem como a fórmula conducente à avaliação final dos candidatos admitidos ao procedimento constam de ata, a qual se encontra afixada no local habitual de divulgação de informação na sede da ULSNA.

18 – Todas as atas do procedimento serão facultadas, presencialmente, aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 – A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do procedimento é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no local habitual de divulgação de informação na sede da ULSNA.

20 – Nos termos do Despacho conjunto 373/2000, publicado no Diário da República nº 77, 2ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar que “ em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 – Júri.

O 1º Vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Todos os elementos do júri pertencem à ULSNA.

30 de outubro de 2017 – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, Dr. João Manoel Silva Moura dos Reis